

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

DATA: 16 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis devidamente registrados no patrimônio da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo Único da presente Lei, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Fundação Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Cidade Universitária, Bairro Boa Esperança no município de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Os bens móveis descrito no Anexo Único da presente Lei deverão ser instalados na UFMT - Campus de Sinop, localizada na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200 Bairro Residencial Cidade Jardim - Sinop - MT, destinados aos projetos desenvolvidos pela Universidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 16 de abril de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUET A	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	Nº NFe
180470	REFRIGERADOR 347 LITROS - MIDEA	R\$ 2.778,99	432
180471	REFRIGERADOR 347 LITROS - MIDEA	R\$ 2.778,99	432
180672	EVAPORADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU INVERTER HQ	R\$ 1.026,88	067
180673	CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU INVERTER HQ	R\$ 2.133,12	067

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis que menciona para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa doar à UFMT – Campus de Sinop, 04 (quatro) bens móveis conforme descritos no Anexo Único deste Projeto, para a manutenção dos projetos desenvolvidos pela Universidade.

O projeto em apreço busca atender ao preconizado na Emenda Parlamentar Individual nº 010/2023 de autoria do Vereador Mário Sugizaki, para que a Secretaria Municipal de Saúde possa alocar recursos financeiros para compra de equipamentos destinados aos Projetos desenvolvidos pela Universidade.

Diante disso esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências, indispensável à aprovação desse Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal